

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# RETIFICA-SE EDITAL Nº 018/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / BOM SUCESSO

O prefeito do município de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições, tendo em vista a apresentação de impugnação ao edital 018/2021, publicado em 04/10/21, retifica o o edital, passando o mesmo a constar:

**O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 2.910/04; nº 3.294/2011; nº 32.910/04 e Portaria nº 018/2021, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

#### I- DAS VAGAS:

- 1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

| Cargo  | Ampla<br>concorrên<br>cia | Deficiente | Total | Remuneraçã<br>o |
|--|---------------------------|------------|-------|-----------------|
| Professor de Educação Básica (anos iniciais do Ensino fundamental, creche e préescola e EJA anos iniciais) | 22                        | 5          | 27    | R\$ 1.549,04    |
| Professor de Educação Física (anos iniciais do Ensino  | 04                        | -          | 04    | R\$ 1.549,04    |



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

| fundamental)                  |    |    |    |              |
|-------------------------------|----|----|----|--------------|
| Professor de Educação         | 02 | -  | 02 | R\$ 1.549,04 |
| Especial Sala de Recursos     |    |    |    |              |
| Multifuncional – AEE.         |    |    |    |              |
| Professor de Educação         | 04 | 01 | 05 | R\$ 1.549,04 |
| Especial Professor de Apoio a |    |    |    |              |
| Comunicação, Linguagens e     |    |    |    |              |
| Tecnologias Assistivas – AEE. |    |    |    |              |
| Serviçal                      | 12 | 03 | 15 | R\$1.100,00  |
| Supervisor Escolar            | 03 | -  | 03 | R\$2.228,73  |
| Secretário escolar            | 02 | -  | 02 | R\$ 1.549,04 |
| Monitor de creche             | 02 | -  | 02 | R\$1.100,00  |

# II- INSCRIÇÕES

- 2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 21 de outubro de 2021 a 3 de novembro de 2021, exclusivamente na Escola Municipal Protásio Guimarães, localizada neste município, na Praça Getúlio Vagas, 140 Centro, de 08:00 às 11h30 e de 12:00 às 17:00 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexo I e II deste edital.
- 2.3- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:
- a)- ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.:
- d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;
- e)- estar no gozo de seus direitos políticos;
- f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a despectiva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

carga horária semanal.

- 2.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para cada cargo que concorrer:
- a)-Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital:
- b)- Fotocópia da Carteira de Identidade e ou CNH;
- c)-Fotocópia do CPF;
- d)- Fotocópia do Titulo de Eleitor com comprovante de **Quitação Eleitoral** atualizado( o comprovante de votação expedido no dia da eleição não será aceito).
- e)- Apresentação do certificado de conclusão do curso e histórico escolar, emitido pela entidade de ensino onde concluiu o curso, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital:
- f)- Comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;
- g)- Comprovante de contagem de tempo para a vaga a que concorre, original e fotocópia.
- h)-Toda documentação deverá ser entregue em envelope pardo, que depois de conferido deverá ser lacrado pelo candidato, e a ficha do Anexo I afixada no envelope.

# 2.4.1 Não será aceito nenhuma documentação após o ato de inscrição;

- 2.4.2. A secretaria não disponibilizará xerox e nem envelopes, o candidato deverá apresentar documento original e fotocópia, que serão arquivados em envelopes pardos.
- 2.5- Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

- 2.6- Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.7- É permitido ao candidato inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a **02 ( dois )** cargos.

O candidato que se inscrever para concorrer a mais de 02 ( dois ) cargos será eliminado do Processo Seletivo.

# III- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas do total disponibilizadas e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.
- 3.2- São consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.
- 3.3- O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recursos e aos critérios de pontuação e todas as demais disposições editalícias que sejam contrárias a sua condição.
- 3.4- Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar no Ato da Inscrição o Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de classificação Internacional de doenças CID- 10.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

- 3.6-O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender o disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.
- 3.7- O candidato que, no Ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.
- 3.8- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/ junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observando em todo o caso a Legislação Vigente.
- 3.9- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiências ou se os que inscreverem em tais condições não for aprovado, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

# IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, Palmeiras, nos horários de 08:00 às 11:00.
- 4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.
- 4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico <u>bomsucesso.mg.gov.br</u> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, para conhecimento de todos os interessados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na integra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

# V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.
- 5.2 O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital. A pontuação máxima que cada candidato poderá alcançar será: Formação Acadêmica 100 pontos, Cursos de Aperfeiçoamentos e Experiência Profissional 100 pontos, totalizando 200 pontos.
- 5.2.1 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
- 5.2.2 Os diplomas e certificados de Graduação, em licenciatura plena, pós graduação ou em curso normal de nível médio e/ou pós médio , devem estar devidamente registrados e para estes serão aceitos históricos escolares juntamente com as declarações ou atestados de conclusão do curso.
- 5.2.3 Os certificados emitidos online que não contem o registro para consulta deverão estar acompanhados da declaração do candidato da sua veracidade.
- 5.2.4 O curso de graduação e/ou pós-graduação, de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.
- 5.2.5 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- 5.2.6 Não serão pontuados títulos relativos a estágios, monitorias, bolsas, projetos, tempo de serviço de rede privada e trabalhos voluntários.
- 5.3- Critérios para desempate: será considerado para desempate o candidato que obtiver maior pontuação em cursos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

- 5.4- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.
- 5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Bom Sucesso, no endereço <a href="mailto:bomsucesso.mg.gov.br">bomsucesso.mg.gov.br</a> e pelo Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 24 de novembro de 2021.
- 5.6- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Bom Sucesso e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

# VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, nos horários de 08:00 às 11:00.
- 6.2- A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.
- 6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico <u>bomsucesso.mg.gov.br</u> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, no dia 03 de dezembro de 2021.

# VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# VIII- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, a partir de janeiro de 2022, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei especifica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:
- 8.1.2- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.3- Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 8.1.5- Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo III deste Edital e da lei especifica para contratação temporária, demonstrado através de original de diploma e no caso do mesmo ainda não ter sido emitido, certificado de conclusão do curso e histórico escolar, emitido pela entidade de ensino onde concluiu o curso.
- 8.1.6- A convocação do candidato classificado será realizada através de edital afixado nas escolas municipais, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, na Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do mesmo.
- 8.1.7- A contratação seguirá a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado. Não comparecendo o candidato convocado e ou verificandose o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente partindo do último candidato contratado.
- 8.1.8 Havendo uma nova vaga ou em caso de rescisões contratuais,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, seguindo a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, a partir do último candidato contratado. Após a contratação do último candidato da lista de classificação, poderá retornar ao início da lista para preenchimento da vaga em aberto.

- 8.1.9- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 2 (dois) anos, prorrogável, por igual período.
- 8.1.10- O candidato que tiver a rescisão contratual não poderá concorrer a uma nova vaga naquele ano letivo.

# IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal.
- 9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

| Bom Sucesso,de | de 2021 |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Porfírio Roberto da Silva Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 01/2021 CARGO PRETENDIDO: Candidato: Endereco: Cidade: \_\_\_\_\_Estado: \_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: / / Sexo: Estado Civil Nomedo Pai : Nome da Mãe : \_\_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_\_Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ **CURRÍCULO:** FORMAÇÃO ACADÊMICA: \_\_ ) 40 HORAS \_\_\_\_\_Nº DE CURSOS ) 80 HORAS \_\_\_\_\_Nº DE CURSOS ) 120 HORAS \_\_\_\_\_\_Nº DE CURSOS ) 180 HORAS\_\_\_\_\_Nº DE CURSOS ) 240 HORAS \_\_\_\_\_Nº DE CURSOS ) 240 HORAS CONTAGEM DE TEMPO REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CONTAGEM DE TEMPO DE OUTROS MUNICIPIOS OU REDE ESTADUAL Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações agui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos. Bom Sucesso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

# FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

| PROCESSO SELETIVO            |                           |   |
|------------------------------|---------------------------|---|
| CARGO PRETENDIDO             |                           |   |
| Candidato:                   |                           |   |
|                              |                           |   |
| Cidade:                      | Estado:                   | CEP:                                      |
|                              |                           |   |
| E-mail :                     |                           |   |
| Nacionalidade:               | Naturalidad               | e:  |
| Data de nascimento :         | _//Sexo:                  | _ Estado Civil                            |
| Nome do Pai :                |                           |   |
| Nome da Mãe :                |                           | . <u> </u>                                |
| Carteira de Identidade: _    | (                         | Órgão Expedidor:                          |
| CPF                          | Reservista:               | Categoria:                                |
| Titulo Eleitoral :           | Zona : _                  | Seção:                                    |
| Indicação da deficiência     | de acordo com Laudo Médic | o apresentado:                            |
| CURRÍCULO:                   |                           | <del></del>                               |
| FORMAÇÃO ACADÊMIO            | A:                        |   |
| ( ) 40 HORAS<br>( ) 80 HORAS | N° DE CURSO               |   |
| ( ) 120 HORAS                | N DE CURSO<br>Nº DE CURSO |   |
| ( ) 180 HORAS                | N° DE CURSO               |   |
| ( ) 240 HORAS                |                           |   |
| CONTAGEM DE                  | TEMPO REDE MUNICIPAI      | _ DE BOM SUCESSO                          |
| CONTAGEM DE                  | E TEMPO DE OUTROS MUN     | IICIPIOS OU REDE ESTADUAL                 |
|                              |                           | assumo integral responsabilidade pelas    |
|                              |                           | dital que regulamenta o Processo Seletivo |
| de minha opção e seus a      |                           | J- 0004                                   |
| Bom                          | Sucesso, de               | ae zuz1.                                  |
|                              |                           |   |
|                              |                           | H L                                       |

Assinatura do Candidato (a)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

### EDITAL Nº 018/2021

| NOME:   |  |                        |  |
|---|--|------------------------|--|
| CARGO:  |  | DATA:                  |  |
| PREFEITURA MUNICIF  | PAL DE BOM SUCESSO – SECRE   | TARIA DE EDUCAÇÃO      |  |
|   | DOCUMENTOS PESSO   | AIS                    |  |
| CARTEIRA DE IDENTII   | DADE :ORC  | GÃO EXPEDIDOR          |  |
| CPF:  | RESERVISTA:  | CATEGORIA              |  |
| TITULO ELEITORAL: _   | ZONA:  | SEÇÃO:                 |  |
| CANDIDATO PORTAD<br>TIPO DE DEFICIÊNCIA   | OR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM<br>LE ACORDO COM LAUDO MÉD                                | ( ) NÃO<br>ICO ( CID): |  |
| <b>CURRÍCULO:</b><br>FORMAÇÃO ACADÊMI   | CA:  |                        |  |
| ( ) 40 HORAS<br>( ) 80 HORAS<br>( ) 120 HORAS<br>( ) 180 HORAS<br>( ) 240 HORAS | Nº DE CURSONº DE CURSOSNº DE CURSONº DE CURSONº DE CURSOS DE TEMPO REDE MUNICIPAL DE | BOM SUCESSO            |  |
| CONTAGEM D  | DE TEMPO DE OUTROS MUNICIP   | IOS OU REDE ESTADUAL   |  |
| -   | ASSINATURA SERVIDOR RES  | PONSÁVEL               |  |
| -   | ASSINATURA DO CANDI  | DATO                   |  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

# ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS.

|  | NDE EXIGIDOS.   |
|--|---|
| CARGO  | ATIVIDADES  |
| Professor de Educação Básica<br>(anos iniciais do ensino             | Reger classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem comoexecutartrabalhos relativosà implementação daBNCC eCRMG.  Participar da elaboração, implementação,   |
| fundamental, creche e pré-<br>escola , EJA, professor de<br>reforço) | avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico.  a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Quadro Curricular e o PPP da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, conforme ferramentas pedagogicas atualizadas; c) Definir, operacionalmente, os objetivos do CRMG, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.  ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO: Curso de Nível Médio completo em Magistério ou curso completo em Normal Superior, ou Curso Superior completo em Pedagogia. |
|  | JORNADA: 24 horas semanais  |
|  |   |



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

# Professor de Educação Básica Educação Física

Desenvolver regência efetiva de aulas para turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental anosIníciaisconforme habilitação especifica; de acordo com a BNCC, CRMG, participar da

elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico; zelar e sentir -se responsável pelodesenvolvimento e aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação; ministrar os dias letivos e horas -aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias ea

comunidade; contribuir com a comunidade escolar

cumprimento das metas do Contrato de Gestão; participar de interações educativas com a comunidade; exercer outras atribuições correlatas.

Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

**ESCOLARIDADE** 

/ HABILITAÇÃO: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena

com habilitação especifica.

JORNADA: 24 horas aula na

regência de turma.

### **CARGO**

# Especialista de Educação Básica - Supervisor Pedagógico

# **ATIVIDADES**

Coordenar, na unidade de ensino, o processo de formação continuada dos docentes e avaliar os impactos dessa modalidade de formação nos seus desempenhos profissional em sala de aula na aprendizagem dos alunos e coordenar seminários de informação e dos resultados dessas avaliações, como propósitos de revisão do Projeto PoliíticoPedagógico, dos planos anuais de curso dos professores e de reorientação do foco das atividades de formação continuada serviço; em orientar docentes os na elaboração e analise dos planos anuais de curso e dos portfólios; participar dos processos de elaboração. implementação de monitoramento е da execução do ProjetoPolíticoPedagógico e do Contrato de orientar os pais dos alunos Gestão: quanto ao acompanhamento do percurso escolar dos filhos; orientar os docentes quanto a implementação da BNCC e CRMG, avaliações da aprendizagem e propostas educativas; assegurar aos docentes a formação referente domínio do conhecimento ao teóricoe

testes para avaliação de conhecimentos, competências e habilidades; coordenar as

de itens e de

metodológico da construção



| JORNADA: 24 horas semanais  |
|---|
| ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO: Curso Superior Completo em Pedagogia com formação em Supervisão Escolar ou Normal Superior e ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar. |
| atividades pertinentes ao conselho de classe;<br>contribuir coma unidade escolar no<br>cumprimento das metas do Contrato de<br>Gestão; exercer outrasatribuições<br>correlatas.   |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

# Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

| CARGO   | ATIVIDADES   |
|---|--|
| Professor de Educação Básica<br>Sala de Recurso<br>Multifuncional - AEE | Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público - alvoda Educação Especial. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; orientar professores e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade, orientar o uso da tecnologia assistivae comunicação alternativa de forma a ampliarhabilidades. |



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

funcionais dos alunos,
promovendoautonomiae a
participação; estabelecer
articulação com os professores da sala deaula
comum, visando à disponibilização dos serviços,
dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e
das estratégias que promovem a participação dos
alunos nas atividades escolares.

## Escolaridade - Habilitação

 Licenciatura Plena em Educação Especial ou

Licenciatura Plena em qualquer
 Área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso
 Normal Superior (bacharelado ou tecnólogo) com
 Formação Pedagógica de Docentes em qualquer
 área do

conhecimento, acrescido de:

 Pós-graduação em EducaçãoEspecial

Ou:

 01 a 08 cursos com no mínimo 120 h cada, nas áreas : Educação inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.

 Curso Normal de nível médio, acrescido de:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- Curso de Aperfeiçoamento ouatualização.
- 01 a 08 cursos com, no mínimo,
   120 h cada, nas áreas : Educação Inclusiva,
   Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física,
   Visual, Múltipla e
   Transtornos Globais do Desenvolvimento –

Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.

**JORNADA:** 

24 HORAS SEMANAIS

Professor Educação Básica Professor de Apoio á Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistiva.

# Escolaridade - Habilitação

 Licenciatura Plena em Educação

Especial ou

 Licenciatura Plena em qualquer

Área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior (bacharelado ou tecnólogo) Formação com Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de:

 Pós-graduação em Educação

Especial ou Educação Inclusiva, em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de Comunicação Alternativa e

Tecnologia Assistivaou

 Pós- Graduação em Educação

Especial ou Educação Inclusiva, acrescida de Cursode Aperfeiçoamentoou atualização em cujo currículo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.

e:

01 a 08 cursos com ,no mínimo,

120 h cada, nas áreas : Educação inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD.

- Curso de 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva oferecidos por instituições de ensino credenciadas.
  - Curso Normal de nível médio,acrescidode:
- Curso de Aperfeiçoamento ou atualização em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.
  - 01 a 08 cursos com, no mínimo.

120 h cada, nas áreas :Educação Inclusiva, Educação Especial,Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltiplae Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.

#### **ATIVIDADES**

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, deacessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno:

Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

| JORNADA :<br>24 horas semanais |
|--------------------------------|
|                                |
|                                |
|                                |
|                                |

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS: Possuir bons conhecimentos em sistema operacional Windows. Navegação na internet, utilizando de programas educacionais, de programasdetecnologia assistiva, de editores textos, planilhas e outrosprogramas.



| CARGO    | ATIVIDADES  |
|----------|---|
| SERVIÇAL | <ul> <li>zelar pela conservação e<br/>limpeza<br/>de todo o prédio, áreas,<br/>mobiliário escolar e material<br/>didático;preparar e distribuir a<br/>merenda escolar para os<br/>alunos;</li> </ul>  |
|          | <ul> <li>abrir e fechar a escola,<br/>incluindo<br/>todas as suas dependências e zelar<br/>pelas chaves;</li> </ul>   |
|          | <ul> <li>seguir o cardápio<br/>determinado<br/>pela nutricionista;</li> </ul>   |
|          | <ul> <li>zelar pela conservação dos<br/>alimentos observando a<br/>validade dosprodutos;</li> </ul>   |
|          | <ul> <li>observar as normas de<br/>higieneno<br/>preparo da merenda usando<br/>avental, touca na cabeça, sapato<br/>fechado, máscara e luvas;</li> </ul>  |
|          | <ul> <li>fazer a faxina quinzenaldo prédio escolar; quandoconvocadas, participar de reuniões com pais, professores e demais atividades programadas peloestabelecimento;</li> <li>trabalhar em eventos e festas promovidas pela escola qaundo convocados;</li> <li>colaborar no que for necessário para o bom andamento da escola, e segurança dosalunos.</li> </ul> |



| acompanhar a entrada e saída dosalunos;  colaborar na disciplina doestabelecimento;  zelar pela boaordem e higiene da cozinha, cuidando dos equipamentos e materiais, assegurando a manutenção e boa conservação dos mesmos;  Escolaridade:  Ensino Fundamentall - Completo |
|---|
| Jornada: 30 horas semanais  |



| CARGO              | ATIVIDADES  |
|--------------------|---|
| Secretário Escolar | Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado, coerente nas informações solicitadas, interessados nas atividades de escrituração e arquivo escolar.  Gerenciar os registros e documentos escolares;  |
|                    | operacionalizar processos de matrícula e transferência de alunos; controlar e organizar os registros da vida acadêmica dos estudantes; organizar os registros de vida dos funcionários, resolver trâmites para registro de conclusão de curso, colaborar com o planejamento escolar anual; organizar turmas, orientar docentes sobre a funcionalidade de diários escolares, entre outras coisas.  Elaborar correspondências inter e extra-escolar.  Executar ações do Programa do PDDE. |
|                    | - Curso técnico de secretariado completo - Curso técnico em informática completo - Curso de Nível Médio completo em Magistério acrescido de curso de informática de no mínimo 60h - Curso de Nível Médio completo acrescido de curso de informática de no mínimo 60h — Curso Superior completo acrescido de curso de informática de no mínimo 60h.  |
|                    | JORNADA: 30 horas semanais  |



| Pça. Benedito Valadares, 5I – 37 | LL DE EDUCAÇÃO E CULTURA<br>220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais<br>41-1333 – Pabx: (35) 3841-1207   |
|----------------------------------|--|
| CARGO                            | ATIVIDADES   |
|                                  | Promover e zelar pelo horário de repouso;<br>Prestar atendimento em casos de<br>pequenos ferimentos ou   |
| Monitor de Creche                | outras situações, informando ao responsável;     Zelar pelos objetos pertencentes à     Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças;     Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;     Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas e outros eventos;     Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor;     Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche e pré-escola;     Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;     Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;     Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da educação infantil;     Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho;     Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;     Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas;     Seguir as orientações da direção da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;     Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;     Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil. |
|                                  | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: - Curso Normal em Nível Médio – Professor de   |
|                                  | Educação Infantil  |
|                                  | - Curso Magistério de 1º grau.<br>_Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior  |
|                                  | JORNADA: 40 horas semanais   |

JORNADA: 40 horas semanais





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### **ANEXO IV**

# **ANÁLISE DE CURRICULOS** Professor de educação básica (anos iniciais do ensino fundamental, crechee pré - escola EJA, professor de reforço)

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA                                  | PONTOS |
|--|--------|
| () ENSINO MÉDIO MAGISTERIO                             | 30     |
| () ENSINO SUPERIOR:  • NORMAL SUPERIOROU  • PEDAGÓGIA. | 50     |
| () PÓS – GRADUAÇÃO                                     | 60     |
| () MESTRADO  | 80     |
| () DOUTORADO   | 100    |

| 2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO<br>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS |        |       |
|--|--------|-------|
|  | PONTOS | TOTAL |
| () 1 A 3 CURSOS  | 04     |       |
| () 4 A 7 CURSOS  | 06     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                   | 08     |       |
| CARGA HORÁRIA: 80 HORAS                                |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS  | 06     |       |
| () 4 A 7 CURSOS  | 08     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                   | 10     |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS                              |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS  | 10     |       |
| () 4 A 7 CURSOS  | 11     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                   | 12     |       |
| CARGA HORÁRIA : 180 HS                                 |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS  | 12     |       |
| () 4 A 7 CURSOS  | 14     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                   | 15     |       |



| CĂRGĂ HORÁRIA : 240 HS |    |
|------------------------|----|
| () 1 A 3 CURSOS        | 15 |
| () 4 A 7 CURSOS        | 16 |
| () ACIMA DE 8 CURSOS   | 17 |
|                        |    |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  |        |
|--|--------|
| COMPROVADA   |        |
| NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE  | PONTOS |
| MUNICIPAL DE BOMSUCESSO  |        |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 12     |
| () 2 A 3 ANOS  | 15     |
| () 3 A 5 ANOS  | 18     |
| () 5 a 10 ANOS   | 20     |
| ( )ACIMA DE 10 ANOS  | 25     |
| 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA<br>EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE<br>ESTADUAL |        |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 6      |
| () 2 A 3 ANOS COMPLETOS  | 7      |
| () 3 A 5 ANOS COMPLETOS  | 8      |
| ( )5 A 10 ANOS   | 10     |
| () ACIMA DE 10 ANOS  | 13     |

Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

| Trolessor de Ludcação Dasica Sala de Necul      |        |
|---|--------|
| 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA                          | PONTOS |
|   |        |
| ( ) ENSINO MÉDIO MAGISTERIO                     | 30     |
| ACRESCIDO DE :                                  |        |
| <ul> <li>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU</li> </ul> |        |
| ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO                   |        |
| CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE                    |        |
| COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E                       |        |
| TECNOLOGIA ASSISTIVA.                           |        |
| • 01 A 08 CURSOS COM, NO                        |        |
| MÍNIMO,   |        |
| 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO                 |        |
| INCLUSIVA, EDUCAÇÃO                             |        |
| ESPECIAL, INTELECTUAL, SURDEZ,                  |        |
| 1 . ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '         |        |
| FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE                       |        |
| TRANSTORNOS GLOBAIS DO                          |        |
| DESENVOLVIMENTO – TGD,                          |        |
| OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE                  |        |
| ENSINO CREDENCIADAS.                            |        |
|   |        |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

| BOM SUCESSO Telefax: (35) 3841-13  | Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207                        |  |
|--|---|--|
| () ENSINO SUPERIOR:  • NORMAL SUPERIOROU  • PEDAGÓGIA LICENCIATURA PLENA EM QUALQU  • ÁREA DO CONHECIMEN' PEDAGOGIA OUCURSO N SUPERIO (BACHARELADO TECNÓLOGO) COM FOR PEDAGÓGICA DE DOCENT QUALQUER ÁREA CONHECIMENTO, ACRESCI  • CURSO DE APERFEIÇOAMEN' ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURR CONSTE NO MÍNIMO 40 HORA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA TECNOLOGIA ASSISTIVA.  • 01 A 08 CURSOS COM, MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃ INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELECTUAL, SURDEZ FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DI ENSINO CREDENCIADAS. | TO OU NORMAL OR OU RMAÇÃO TES EM DO IDO DE TO OU RÍCULO AS DE E NO ÃO |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCA ESPECIAL OU EDUCAÇÃOINCLUSIVA, ACRESCIDO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURR CONSTE NO MÍNIMO 40 HORA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA TECNOLOGIA ASSISTIVA.   | RÍCULO<br>AS DE   |  |





| 2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO<br>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS |        |       |
|---|--------|-------|
| CARGA HORAKIA. 40 HORAS                                 | PONTOS | TOTAL |
| () 1 A 3 CURSOS   | 03     |       |
| () 4 A 7 CURSOS   | 06     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                    | 08     |       |
| CARGA HORÁRIA : 80 HORAS                                |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS   | 06     |       |
| () 4 A 7 CURSOS   | 08     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                    | 10     |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS                               |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS   | 10     |       |
| () 4 A 7 CURSOS   | 11     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                    | 12     |       |
| CARGA HORÁRIA :180 HORAS                                |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS   | 12     |       |
| () 4 A 7 CURSOS   | 14     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                    | 15     |       |
| CARGA HORÁRIA :240 HORAS                                |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS   | 15     |       |
| () 4 A 7 CURSOS   | 16     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS                                    | 17     |       |

| 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA                |        |
|--|--------|
| NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE<br>MUNICIPAL DE BOMSUCESSO | PONTOS |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS                                | 12     |
| () 2 A 3 ANOS  | 15     |
| () 3 A 5 ANOS  | 18     |
| () 5 A 10 ANOS   | 20     |
| () ACIMA DE 10 ANOS                                    | 25     |



| 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA<br>EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE<br>ESTADUAL |    |
|--|----|
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 6  |
| () 2 A 3 ANOS COMPLETOS  | 7  |
| () 3 A 5 ANOS COMPLETOS  | 8  |
| ( ) 5 A 10 ANOS COMPLETOS  | 10 |
| () ACIMA DE 10 ANOS  | 13 |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

# Professor Educação Básica Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens eTecnologiasAssistiva -AEE

| 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA                           | PONTOS |
|--|--------|
| <ul> <li>CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO,</li> </ul> | 30     |
| ACRESCIDO DE:                                    |        |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.
- 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.

() ENSINO SUPERIOR:

- NORMAL SUPERIOROU
- PEDAGÓGIA OU LICENCIATURA
  PLENA EM QUALQUER ÁREA DO
  CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OU
  CURSO NORMAL SUPERIOR
  (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM
  FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES
  EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO
  ACRESCIDODE:
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.
- 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.

40



| (BÔM SUCESSÔ)                       | <u>,                                      </u> |
|-------------------------------------|--|
| PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO           |  |
| ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA,     | 80   |
| EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO         |  |
| MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO      |  |
| ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA. |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |
|                                     |  |



| OU   |     |
|--|-----|
| • ( ) LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. | 100 |

| 2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO |        |       |
|------------------------------|--------|-------|
| CARGA HORÁRIA: 40HORAS       |        |       |
|                              | PONTOS | TOTAL |
| () 1 A 3 CURSOS              | 04     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 06     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 08     |       |
| CARGA HORÁRIA : 80 HORAS     |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 06     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 08     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 10     |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS    |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 10     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 11     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 12     |       |
| CARGA HORÁRIA :180 HORAS     |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 12     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 14     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 15     |       |
| CARGA HORÁRIA : 240 HORAS    |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 15     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 16     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 17     |       |



| 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA                  |        |
|--|--------|
| NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE<br>MUNICIPAL DE BOM SU CESSO | PONTOS |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS                                  | 12     |
| () 2 A 3 ANOS  | 15     |
| () 3 A 5 ANOS  | 18     |
| () 5 A 10 ANOS   | 20     |
| () ACIMA DE 10 ANOS                                      | 25     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

| 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA<br>EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE<br>ESTADUAL |    |
|---|----|
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS   | 6  |
| () 2 a 3 ANOS COMPLETOS   | 7  |
| () 3 A 5 ANOS COMPLETOS   | 8  |
| ( )5 A 10 ANOS COMPLETOS  | 10 |
| () ACIMA DE 10 ANOS   | 13 |

# PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFISICA:

| 1 -FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTOS |  |
|-----------------------|--------|--|
| () ENSINO SUPERIOR    | 40     |  |
| () PÓS – GRADUAÇÃO    | 60     |  |
| () MESTRADO           | 80     |  |
| () DOUTORADO          | 100    |  |

| 2 - CURSO DEAPERFEIÇOAMENTO |        |       |
|-----------------------------|--------|-------|
| CARGA HORÁRIA: 40HORAS      |        |       |
|                             | PONTOS | TOTAL |
| () 1 A 3 CURSOS             | 04     |       |
| () 4 A 7 CURSOS             | 06     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS        | 08     |       |
|                             |        |       |
| CARGA HORÁRIA:80 HORAS      |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS             | 06     |       |
| () 4 A 7 CURSOS             | 08     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS        | 10     |       |
|                             |        |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS   |        |       |



| ()1A3CURSOS             | 10 |  |
|-------------------------|----|--|
| () 4 A 7 CURSOS         | 11 |  |
| () ACIMA DE 8 CURSOS    | 12 |  |
| CARGA HORÁRIA:180 HORAS |    |  |
| () 1 A 3 CURSOS         | 12 |  |
| () 4 A 7 CURSOS         | 14 |  |
| () ACIMA DE 8 CURSOS    | 15 |  |
|                         |    |  |
| CARGA HORÁRIA:240HORAS  |    |  |
| () 1 A 3 CURSOS         | 15 |  |
| () 4 A 7 CURSOS         | 16 |  |
| () ACIMA DE 8 CURSOS    | 17 |  |
|                         |    |  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

| 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA   |        |
|---|--------|
| NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE<br>MUNICIPAL DE BOM SUCESSO   | PONTOS |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS   | 12     |
| () 2 A 3 ANOS COMPLETOS   | 15     |
| () 3 A 05 ANOS COMPLETOS  | 18     |
| ()05 A 10 ANOS COMPLETOS  | 20     |
| () ACIMA DE 10 ANOS   | 25     |
| 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL |        |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS   | 06     |
| () 2 a 3 ANOS COMPLETOS   | 07     |
| () 3 A 5 ANOS COMPLETOS   | 08     |
| ( )3 A 5 ANOS COMPLETOS   | 10     |
| () ACIMA DE 10 ANOS   | 13     |

#### SUPERVISOR ESCOLAR

| 1 -FORMAÇÃO ACADÊMICA   | PONTOS |
|---|--------|
| <ul> <li>() ENSINO SUPERIOR</li> <li>• ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM<br/>LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO<br/>NA SUPERVISÃO ESCOLAR.</li> <li>• LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU EM<br/>QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO<br/>ACRESCIDA DE PÓS GRADUAÇÃO EM<br/>SUPERVISÃO ESCOLAR.</li> </ul> | 40     |
| ( ) PÓS – GRADUAÇÃO EMQUALQUER<br>ÁREA DA EDUCAÇÃO ( * SEGUNDA PÓS –<br>GRADUAÇÃO )   | 60     |



| () MESTRADO  | 80  |
|--------------|-----|
| () DOUTORADO | 100 |



| 2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO |        |       |
|------------------------------|--------|-------|
| CARGA HORÁRIA: 40HORAS       |        |       |
|                              | PONTOS | TOTAL |
| () 1 A 3 CURSOS              | 04     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 06     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 08     |       |
| CARGA HORÁRIA : 80 HORAS     |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 06     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 80     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 10     |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS    |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 10     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 11     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 12     |       |
| CARGA HORÁRIA :180 HORAS     |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 12     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 14     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 15     |       |
| CARGA HORÁRIA : 240 HORAS    |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 15     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 16     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 17     |       |

| 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA  | DOMES  |
|--|--------|
| NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE<br>MUNICIPAL DE BOMSUCESSO   | PONTOS |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 12     |
| () 2 A 3 ANOS  | 15     |
| () 3 A 5 ANOS  | 18     |
| ( )5 A 10 ANOS   | 20     |
| () ACIMA DE 10 ANOS  | 25     |
| 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA<br>EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE<br>ESTADUAL |        |
| () 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 06     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

| 07 |
|----|
| 08 |
| 10 |
| 13 |
|    |

# SERVIÇAL

| 1 - FORMAÇÃO ACADEMICA             | PONTOS |
|------------------------------------|--------|
| ( ) ENSINO FUNDAMENTAL 1 COMPLET O | 50     |
| ( ) ENSINO FUNDAMENTAL 2 COMPLETO  | 60     |
| () ENSINO MÉDIO                    | 100    |



| 2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO |        |       |
|------------------------------|--------|-------|
| CARGA HORÁRIA: 40HORAS       |        |       |
|                              | PONTOS | TOTAL |
| () 1 A 3 CURSOS              | 04     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 06     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 08     |       |
| CARGA HORÁRIA : 80 HORAS     |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 06     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 08     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 10     |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS    |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 10     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 11     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 12     |       |
| CARGA HORÁRIA : 180 HORAS    |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 12     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 14     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 15     |       |
| CARGA HORÁRIA : 240 HORAS    |        |       |
| () 1 A 3 CURSOS              | 15     |       |
| () 4 A 7 CURSOS              | 16     |       |
| () ACIMA DE 8 CURSOS         | 17     |       |

| PONTOS |
|--------|
|        |
| 12     |
| 15     |
| 18     |
| 20     |
|        |
| 25     |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
| 6      |
|        |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

| () 2 Å 3 ANOS COMPLETOS | 7  |
|-------------------------|----|
| () 3 A 5ANOSCOMPLETOS   | 8  |
| ( )5 A 10 ANOSCOMPLETOS | 10 |
| () ACIMA DE 10 ANOS     | 13 |

# Secretário Escolar

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA   | PONTOS |
|---|--------|
| ( ) ENSINO MÉDIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA            | 40     |
| ( ) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E OU SECRETARIADO            | 60     |
| ( ) ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA | 60     |
| () ENSINO SUPERIOR ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA          | 80     |
| () PÓS – GRADUAÇÃO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA          | 100    |

| 2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SECRETARIA NÃO COMPUTADO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA |        |       |
|---|--------|-------|
| CARGA HORÁRIA: 40 HORAS   | PONTOS | TOTAL |
| ( )1 A 3 CURSOS   | 04     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS  | 06     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS   | 08     |       |
| CARGA HORÁRIA : 80 HORAS  |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS  | 06     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS  | 08     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS   | 10     |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS   |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS  | 10     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS  | 11     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS   | 12     |       |
| CARGA HORÁRIA : 180 HS  |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS  | 12     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS  | 14     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS   | 15     |       |
| CARGA HORÁRIA : 240 HS  |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS  | 15     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS  | 16     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS   | 17     |       |

| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO | PONTOS | TOTAL |
|---|--------|-------|
| ( ) 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 12     |       |
| ( ) 2 A 3 ANOS COMPLETOS  | 15     |       |
| ( ) 3 A 5 ANOS COMPLETOS  | 18     |       |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

| /BOM SILCESSO             |    |  |
|---------------------------|----|--|
| ( ) 5 A 10 ANOS COMPLETOS | 20 |  |
| ( ) ACIMA DE 10 ANOS      | 25 |  |

| 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL DE ENSINO | PONTOS | TOTAL |
|---|--------|-------|
| ( ) 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 06     |       |
| ( ) 2 A 3 ANOS COMPLETOS  | 07     |       |
| ( ) 3 A 5 ANOS COMPLETOS  | 80     |       |
| ( ) 5 A 10 ANOS COMPLETOS   | 10     |       |
| ( ) ACIMA DE 10 ANOS  | 13     |       |

## **MONITOR DE CRECHE**

| 1 - FORMAÇÃO ACADEMICA  | PONTOS |
|---|--------|
| () CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO -<br>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU<br>CURSO MAGISTÉRIO DE 1º GRAU. | 80     |
| () CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E OU<br>NORMAL SUPERIOR.   | 100    |

| 2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DA EDUCAÇÃO INFANTIL |        |       |
|---|--------|-------|
| CARGA HORÁRIA: 40 HORAS                             | PONTOS | TOTAL |
| ( ) 1 A 3 CURSOS                                    | 04     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS                                    | 06     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS                               | 08     |       |
| CARGA HORÁRIA : 80 HORAS                            |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS                                    | 06     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS                                    | 08     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS                               | 10     |       |
| CARGA HORÁRIA : 120 HORAS                           |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS                                    | 10     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS                                    | 11     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS                               | 12     |       |
| CARGA HORÁRIA : 180 HS                              |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS                                    | 12     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS                                    | 14     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS                               | 15     |       |
| CARGA HORÁRIA : 240 HS                              |        |       |
| ( ) 1 A 3 CURSOS                                    | 15     |       |
| ( ) 4 A 7 CURSOS                                    | 16     |       |
| ( ) ACIMA DE 8 CURSOS                               | 17     |       |



| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO | PONTOS | TOTAL |
|---|--------|-------|
| ( ) 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 12     |       |
| ( ) 2 A 3 ANOS COMPLETOS  | 15     |       |
| ( ) 3 A 5 ANOS COMPLETOS  | 18     |       |
| ( ) 5 A 10 ANOS COMPLETOS   | 20     |       |
| ( ) ACIMA DE 10 ANOS  | 25     |       |

| 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA<br>FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE<br>ESTADUAL DE ENSINO | PONTOS | TOTAL |
|---|--------|-------|
| ( ) 1 A 2 ANOS COMPLETOS  | 06     |       |
| ( ) 2 A 3 ANOS COMPLETOS  | 07     |       |
| ( ) 3 A 5 ANOS COMPLETOS  | 08     |       |
| ( ) 5 A 10 ANOS COMPLETOS   | 10     |       |
| ( ) ACIMA DE 10 ANOS  | 13     |       |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

#### **ANEXO V**

# FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

| Bom Sucesso,//2021  |  |
|---|--|
| À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.<br>Edital nº 018/ 2021                           |  |
| I- Dados dolmpugnante   |  |
| Eu,, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, venho apresentar Impugnação ao Edital nº        |  |
| 018/ 2021do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à   |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom  |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |
| Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixoapresentadas. |  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

## **ANEXO VI**

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 001/2021

| D 0   |
|---|
| BomSucesso,//2021   |
| À Com issãoOrganizadora do Processo Seletivo PúblicoSimplificado            |
| I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:                  |
| ( ) Resultado das inscrições<br>( ) Resultado da Classificação<br>( )Outros |
| II - Dados do Candidato:  |
| Número deinscrição:(legível)  |
| Vaga para qual concorre:(letra de   |
| forma)  |
| Eu,   |
| III - Fundamentação do Recurso (letra de forma).                            |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pça. Benedito Valadares, 5I - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

#### **ANEXO VII**

# **CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| Nº | Atividade                               | Período                    |
|----|---|----------------------------|
| 1  | Publicação do Edital                    | 07/10/2021                 |
| 2  | Interposição de Impugnação              | 08/10/2021 e<br>11/10/2021 |
| 3  | Divulgação das Respostas às impugnações | 10/10/2021                 |
|    | Inscrições                              | 18/10/2021 à<br>29/10/2021 |
| 5  | Publicação do Resultado<br>Preliminar   | 24/11/2021                 |
| 6  | Interposição de Recurso                 | 25/11/2021 e<br>26/11/2021 |
| 7  | Divulgação do Resultado Final           | 03/12/2021                 |
| 8  | Apresentação dos selecionados           | 03/12/2021                 |
| 9  | Edital de Convocação                    | Janeiro/2022               |
| 10 | Contratação                             | Fevereiro/2022             |